

## EDITAL DE CANDIDATURA

### Mestrado em Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia

Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco em associação com os Politécnicos de **Bragança, Portalegre, Viana do Castelo e Viseu**

**Ano letivo 2026/2027**

**2.ª fase**

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberta a **2.ª fase de candidaturas** de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

#### 1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

---

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Enfermagem Veterinária de Animais de Companhia:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem Veterinária ou profissionais da área das Ciências Veterinária;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo na área académica deste CE ou em área académica afim;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado na área académica do CE ou em área académica afim, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde decorre a edição;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que ministra a edição;
- e) As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- f) Estudantes finalistas num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do [Despacho n.º 26/26](#) do IPCB;
- g) Podem candidatar-se **estudantes internacionais, desde que residam legalmente em Portugal.**

## 2. PLANO DE ESTUDOS

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

## 3. VAGAS

---

3.1 O número de vagas na **2.ª fase** é de **17**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Contingente Geral – **16 vagas**
- b) Contingente Estudante Internacional, **residentes em Portugal** – **1 vagas**

3.2 No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10 (dez)**.

## 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** a partir de setembro de 2026

**Horário:** Pós-laboral

**Língua:** Português

**Regime:** 72% *b-learning*

## 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

### **Documentos necessários:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado.

### **Para Estudantes Internacionais:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

## 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

## 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

- a)** Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável, salvo se o curso não abrir por falta de n.º mínimo de candidatos.
- b)** A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **1100 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	2.ª FASE	3.ª FASE
<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 02 junho a 03 julho</b>	<b>de 07 a 18 setembro</b>
Verificação pelos serviços	até 10 julho	até 24 setembro
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 22 julho</b>	<b>até 06 outubro</b>
Apresentação de reclamações	até 23 julho	até 07 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 27 julho	até 08 outubro
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 29 a 31 julho</b>	<b>de 12 a 14 outubro</b>

- a)** Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b)** Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c)** Poderá ser aberta uma 3.ª fase de candidaturas em função do número de vagas sobranes da 2.ª fase.

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a)** Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.

- b)** As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [academicos.psg@ipcb.pt](mailto:academicos.psg@ipcb.pt).
- c)** A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d)** São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes

## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

a) No caso do nº de vagas não ser preenchido, os candidatos são admitidos de acordo com os critérios de admissão, não se aplicando a grelha de seriação.

b) No caso de o candidato ser detentor de um *Curriculum Vitae* que lhe permita reunir as condições necessárias para apresentar o seu pedido de admissão ao Trabalho de Projeto Final ou Trabalho Final, será admitido independentemente do número de vagas.

c) A grelha com os critérios de seleção e seriação dos candidatos admitidos é a seguinte:

Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
<b>Classificação do grau académico superior:</b>		125
≥ 14	125	
13	110	
10-12	100	
<b>Área do grau académico:</b>		25
Na área do curso de Mestrado	25	
<b>Cursos/Ações de formação na área:</b>		15
Até 5 cursos	5	
6-10	10	
> 10	15	
<b>Publicações e comunicações na área</b>	5	5
<b>Experiência profissional na área ou afim:</b>		30
Até um ano inclusive	5	
1-5 Anos	10	
6-10	20	
≥10	30	
<b>Total</b>		<b>200</b>

d) As candidaturas ao abrigo da alínea d) do artigo 17.º do DL n.º 107/2008, de 25 de junho, serão apreciadas pelo Conselho Técnico-Científico, ou seu Presidente, que emitirá parecer, após demonstração da capacidade do candidato para a realização do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, através de uma entrevista realizada pela Comissão Científica do curso de Mestrado. Desta entrevista será lavrada uma ata com o parecer da Comissão Científica e respetiva fundamentação.

### Crítérios de desempate

Verificando-se o **empate entre candidatos** e considerando a impossibilidade de ultrapassar o número de vagas referido no presente Edital, são utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial (caso o empate persista, é aplicado o 2.º critério):

- i) 1.º Critério: Menor idade do candidato;
- ii) 2.º Critério: Data de conclusão da Licenciatura, ou habilitação equivalente, há menos tempo.